



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-AL CEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Referência: Processo Administrativo de Desapropriação nº 20220930015.

O Prefeito do Município de Mata Grande - AL, em obediência ao princípio da moralidade e da publicidade, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, bem imóvel que consta pertencer ao patrimônio de LUIZ GERVAN VILAR, brasileiro, casado com Gilda Lúcia Silva Vilar, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 039.851.564-68, residente e domiciliado nesta cidade, registrado no Cartório de Notas e Registros do Único Ofício da Comarca de Mata Grande – AL, no Livro 2-J, às folhas 222, R-02, Matrícula 2.586, datada de 14 de outubro de 1992, cuja propriedade assim se descreve: “CUMBRE, deste município, com 40 tarefas, confrontações seguintes: Norte, com as terras de Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição; Sul, David Gomes Filho; Poente, José Walter Vilar; Nascente, Pedro Ferreira Vilar”, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Mata Grande – AL, em seu art. 88, alínea “d”, a **DECLARAÇÃO** pelo Município de Mata Grande de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal nº 047/2022, de 25 de outubro de 2022, sendo esse um dos autos constante no Processo Administrativo de Desapropriação nº 20220930015.

DA DESCRIÇÃO DO BEM:

ÁREA TOTAL: Inicia-se a descrição deste perímetro na frente com os pontos: P01: N 8.991.891,760 m / E 639.004,807 m e P02: N 8.991.886,250 m / E 638.985,581 m, obtendo assim, o comprimento de 20 m e confrontante a Rua do Matadouro; dando seguimento ao perímetro, segue-se o lado esquerdo, de comprimento de 20 m e confrontante com a propriedade de Luiz Gervan Vilar, com os seguintes pontos: P01: N 8.991.886,250 m / E 638.985,581 m e P02: N 8.991.905,434 m / E 638.979,927 m; dando seguimento ao perímetro, segue-se os fundos, de comprimento de 20 m e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

confrontante com a propriedade de Luiz Gervan Vilar, com os seguintes pontos: P01: N 8.991.905,434 m / E 638.979,927 m e P02: N 8.991.910,987 m / E 638.999,301 m; e por fim, finalizando o perímetro, segue-se o lado direito, de comprimento de 20 m e confrontante com a propriedade de Luiz Gervan Vilar, com os seguintes pontos: P01: N 8.991.910,987 m / E 638.999,301 m e P02: N 8.991.891,760 m / E 639.004,807 m. O perímetro é de 80,00 m e área de 400,00 m².

Todas as coordenadas georreferenciadas aqui descritas teve como RESPONSÁVEL TÉCNICO o Sr. Gabriel Souza Pereira, Engenheiro Civil - CREA: 022110202-7.

DO VALOR DA INDENIZAÇÃO:

Com fulcro em estudo técnico realizado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, e considerando a legislação e jurisprudência aplicável à espécie, o Município de Mata Grande – AL, estabeleceu o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** a título de indenização justa e prévia pela expropriação da área do imóvel supramencionado no item "DA DESCRIÇÃO DO BEM".

O presente Edital é expedido com prazo de 10 (dez dias) para conhecimento de interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado na forma da lei e afixado na sede desta Administração Municipal, no local público e de costume.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata Grande-AL, 26 de outubro de 2022.

Erivaldo de Melo Lima
Prefeito